



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Proc. nº 3568/2013 - GP

**Lei 1059/13**

(Dispõe sobre: Autoriza denominação de via pública que especifica e dá outras providências - Rua Norberto Sensineli - Berto Loreto - no Bairro do Tanque Preto).

**Joaquim da Cruz Junior**, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Célio Aparecido Pinheiro e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Rua NORBERTO SINSINELI a atual rua sem nome, conhecida como Rua do Loreto, localizada no bairro do Tanque Preto.

§1º – Tem seu início na altura do nº 160 da Rua Francisco Agripino Pinheiro, lado direito sentido cidade bairro (23º09'49.06''S – 46º24'27.13''O), segue numa extensão de aproximada de 206 metros, daí vira à direita e segue por uma extensão aproximada de 304 metros, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com propriedades particulares, até seu final (23º09'54.94''S – 46º24'19.28''O), na via marginal da Rodovia D. Pedro I.

§2º – Nas placas indicativas deverão constar a inscrição "Rua Berto Loreto".

**Art. 2º.** O abaixo assinado apresentado pelos moradores fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de outubro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza  
Assessora de Gabinete